



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.370, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o § 1º do art. 151 do Regimento da Ufersa; os arts. 17 e 18 da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, e suas alterações; o art. 61 do Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2005; o art. 3º da Resolução Normativa nº 1, de 20 de junho de 2006, da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, resolve:

Art. 1º Criar Comissão Permanente denominada de Comissão Interna de Biossegurança – CIBio da Ufersa, cujos mecanismos de funcionamento serão estabelecidos pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA